



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO LIV — N.º 212

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1979

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SEGUNDA TURMA

EMBARGOS

INDEFERIDOS

AI - 3614/78 — Embargante: Banco Nacional S/A — (Dr. Carlos Odorico Vieira Martins) — Embargado: João Tadeu de Castro Silva — (Dr. Sebastião Lázaro Balbo).

Despacho

A E. Segunda Turma negou provimento ao agravo do Banco demandado, sob o fundamento de que não foram preenchidos os pressupostos de admissibilidade da revista.

Trata-se de condenação ao pagamento de horas extras habituais nos repouso remunerados, bem como de equiparação salarial deferida pela decisão recorrida, face à prova dos autos, que demonstrou identidade de funções entre reclamante e paradigma.

Nos embargos o Banco sustenta divergência jurisprudencial e violação do art. 461 da CLT, bem como dos arts. 8º, XVII, b; 43; 81, II e III; 153, § 2º e 142, todos da Constituição Federal.

Com relação às horas extras nos repouso, sobre a matéria incide o Prejulgado nº 52 e quanto à equiparação salarial, verifica-se que a questão se prende à fatos e provas, o que impossibilita o deferimento do apelo.

Indefiro, pois, os embargos.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*. Ministro Presidente da Segunda Turma.

AI - 4725/78 — Embargante: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP — (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes) — Embargados: Raul Augusto Vaz e outros — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Despacho

A E. Segunda Turma negou provimento ao agravo da empresa, ratificando decisão

regional, que, baseando-se na prova dos autos, entendeu que resultou inequivocamente demonstrada a existência das características fundamentais da relação de emprego.

Dessa decisão a demandada opõe embargos sustentando a ocorrência de dissídio interpretativo e violação aos arts. 3º, 896 e 897, todos da CLT.

A matéria, entretanto, prende-se à apreciação de fatos e provas, tornando inviável o recebimento do apelo.

Indefiro, pois, os embargos.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*. Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-1749/78 — Embargante: Inconfidência — Cia. Nacional de Seguros Gerais — (Dr. Moacir Belchior) — Embargado: Orestes Lima — (Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua).

Despacho

A hipótese dos autos versa sobre direitos e vantagens atribuídos ao demandante, eleito para cargo de diretoria da empresa.

A E. Segunda Turma não conheceu do recurso de revista interposto pela empresa, por entender que, tratando-se de matéria fática, não há divergência específica com o aresto colacionado à fls. 193, inexistindo igualmente violação dos dispositivos legais mencionados.

Irresignada com a decisão, a demandada opõe embargos, sustentando conflito pretoriano e afronta aos arts. 3º da CLT, 116 do Decreto-Lei nº 2627/40 e 9º § 4º, do Regulamento do FGTS.

Ocorre, porém, que a recorrente não conseguiu demonstrar as vulnerações sustentadas, bem como os arestos trazidos a confronto não autorizam o recebimento do

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

DINORA MORAES FERREIRA

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Órgão destinado a publicação dos atos do Poder Judiciário
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,80 por ano, se de exercícios anteriores.

★ Horário de atendimento ao público

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ Dos Originais

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

apelo, uma vez que a matéria abordada é fática.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR - 3984/78 — Embargante: FISAL — Frigorífico Industrial Salvador Ltda. — (Dr. José Francisco Boselli) — Embargado: Oswaldo Sales Ribeiro — (Dr. Eider Miranda Bahia).

Despacho

A E. Segunda Turma não conheceu do recurso de revista interposto pela demandada sob o seguinte fundamento: "Inexiste violação dos artigos 179 e 184 § 1º do CPC, se não se tratar especificamente de férias forenses mas de meros feriados intercorrentes no prazo, especialmente porque o dia do vencimento caiu em dia útil".

Dessa decisão a empresa opõe embargos, apontando violação dos arts. 896 da CLT e 178 do CPC e, também, conflito pretoriano.

Na realidade, o recebimento do apelo é inviável, eis que, além de a embargante não haver conseguido demonstrar as pretendidas vulnerações legais, os acórdãos transcritos, por não específicos, não ensejam admissibilidade dos embargos.

Ante o exposto, indefiro o recurso.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma

RR-4095/76 — Embargante: Gentil Antunes da Silva — (Dr. Rubem José da Silva) — Embargada: Ericsson do Brasil - Comércio e Indústria — (Dr. Carlos Hamilton Zelante Mazzeo).

Despacho

Na presente reclamatória o autor objetiva a aplicação do reajuste normativo ao prêmio de produção, bem como a inclusão no salário base de tal reajuste.

A E. Segunda Turma não amparou a pretensão do demandante e não conheceu do recurso de revista por ele interposto, sob o fundamento de que a questão fora situada pelo Regional no campo da prova a dos fatos não ensejando a revista.

Em suas razões de embargos o empregado traz a confronto arestos com os quais, segundo entende estaria justificado seu apelo, além de invocar como violados os arts. 896 e 457, § 1º, ambos CLT.

Consoante salientado acima, a discussão gira em torno de fatos e provas, o que é insusceptível de apreciação nesta instância extraordinária.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-470 8/78 — Embargante: Ednir Luiz Pedro Nigra — (Dr. Rubem José da Silva) — Embargada: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — (Dra. Ana Izabel F. B. Juliano)

Despacho

A hipótese dos autos retrata a situação do empregado ferroviário que reivindica horas trabalhadas acima de oito diárias.

A E. Segunda Turma denegou a pretensão do autor e deu provimento ao recurso de revista interposto pela demandada, para julgar improcedente a ação.

Nos embargos diz o autor que o trabalho prestado em "estação do interior" não afasta a obrigatoriedade da paga das horas trabalhadas acima de oito ainda que de modo simples. Para fundamentar o apelo aponta divergência de interpretações, inobservância da Súmula 61 e violação de textos legais que menciona.

Diante dos termos da Súmula n. 61 do TST, não há como se acolher os embargos.

Indefiro-os, pois.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-5176/78 — Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes) — Embargado: Alberto Nicioli — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Despacho

A demandada, irressignada com a decisão de fls. 141/143, opõe embargos com fundamento no art. 894, b, da CLT. Nas razões demonstra seu inconformismo com o acórdão impugnado que não acolheu sua alegação de prescrição, bem como entendeu válida a transformação da licença especial do autor em pecúnia. Para embasar o pedido, traz à colação arestos que entendem divergentes, apontando ainda violação dos arts. 11, 896, 444 e 468 do diploma consolidado, e arts. 114, 118 e 1090 do Código Civil.

Ocorre, porém, que as violações apontadas resultaram não demonstradas, sendo certo, ainda, que os julgados tidos como divergentes partem de pressupostos fáticos diversos daqueles existentes nos autos.

Indefiro, pois, os embargos.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-5413/78 — Embargante: Francisco de Assis Ferreira de Araújo — (Dr. José Francisco Boselli) — Embargada: Cia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — (Dr. Armando Pereira de Miranda)

Despacho

A hipótese dos autos refere-se a empregado motorista que trabalha para empresa concessionária de serviço público ligada ao transporte coletivo de passageiros.

Pretende o autor que sua escala de folgas é imutável, resultando comprovado nos autos, entretanto, que o reclamante fora mudado de local de serviço, situação compatível com seu contrato, por isso que sua escala passou a alterar-se de conformidade com o previsto no art. 67 da CLT.

A E. Segunda Turma não conheceu do recurso de revista interposto pelo reclamante, razão pela qual opõe ele embargos, sustentando divergência de interpretações e violação dos arts. 468 da CLT e 1º da Lei nº 605.

Consoante se verifica, a discussão gira em torno de fatos e provas, o que é insusceptível de apreciação nesta instância extraordinária.

Indefiro, pois, o apelo.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-5431/78 — Embargante: Cia. Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE — (Dr. Antonio Esmeraldo da Silva) — Embargado: Bráulio de Siqueira Coutinho — (Dr. Celes­tino da Silva Júnior).

Despacho

A E. Segunda Turma não conheceu do recurso de revista interposto pela demandada, porque desfundamentado. Entendeu que, além de os acórdãos colacionados partirem de pressupostos fáticos diversos, o conhecimento do apelo implicaria no reexame da prova.

Irressignada com a decisão, a empresa opõe embargos com fundamento no art. 894 da CLT, sem contudo indicar qualquer julgado tido como divergente, nem tampouco apontar dispositivo de lei que teria sido violado.

Ausentes os pressupostos legais de cabimento do recurso, não há como deferir-lo.

Indefiro, pois, os embargos.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-122/79 — Embargante: ZIVI S/A — Cuiabá — (Dra. Harleine G.B. Dias) — Embargado: Antônio Ferreira Pinho — (Dr. Hélio Alves Rodrigues).

Despacho

Insurge-se a demandada contra a decisão de fls. 116/18, que não conheceu do seu recurso de revista, sob o fundamento de que, não tendo sido anexada a divergência jurisprudencial mencionada nas razões, o apelo não poderia prosperar por simples violação do art. 59, § 2º, da CLT. Para fundamentar os embargos, aponta afronta ao artigo citado bem como ao art. 896 do diploma consolidado.

Inexistem as violações alegadas, de vez que a prova dos autos demonstrou a ineficácia da jornada de trabalho para legitimar o sistema.

Tratando-se de matéria de fato, não há como se deferir o apelo.

Denego, pois, os embargos.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-156/79 — Embargantes: Sebastião dos Santos 9º e outros — (Dr. Rubem José da Silva) — Embargada: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — (Dra. Maria Cristina M. Cambiaghi).

Despacho

Pretendem os autores incorporação do adicional por tempo de serviço na complementação de proventos, para efeito, do cálculo das percentagens estabelecidas no art. 76 do Estatuto dos Ferroviários, e na conformidade do critério fixado pelo art. 78 do mesmo Estatuto.

A E. Segunda Turma denegou a pretensão dos demandantes, sob o fundamento de que, em se adotando critério de que o adicional seja computado sobre o vencimento padrão acrescido dos anteriores adicionais, haveria redundância no cálculo, verdadeiro "bis in idem", que o direito não tolera.

Irresignados com a decisão, os reclamantes opõem embargos, arrimados em divergência jurisprudencial e violação de artigos que mencionam.

Sobre a matéria, entretanto, incide a Súmula nº 79 do TST, razão pela qual indefiro o apelo.

Intime-se.

Brasília, 25 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-247/79 — Embargante: Franka Itália Cássia (Dr. Alino da Costa Monteiro) — Embargado: Instituto Italiano de Cultura (Dr. Arion Sayão Romita).

Despacho

A matéria versada nos autos diz respeito a imunidade da jurisdição.

A E. Segunda Turma conheceu do recurso de revista interposto pelo demandado, acolhendo a preliminar de nulidade de jurisdição, para declarar extinto o processo.

Irresignado, a autora opõe embargos com fundamento no permissivo legal, em cujo arrazoado aponta violação dos arts. 896 da CLT e 9º da Lei de Introdução ao Código Civil, além de trazer à colação julgados com os quais estaria seu apelo fundamentado.

Na realidade a recorrente não conseguiu demonstrar as vulnerações sustentadas, assim como os arestos colacionados não autorizam o recebimento do recurso, porque inexpressivos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-264/79 — Embargante: Banco do Estado de São Paulo S/A — (Dr. Atuicy C. Fontes) — Embargado: João Peixoto Medina — (Dr. Carlos Arnaldo Selva).

Despacho

A matéria versada no recurso refere-se a complementação de aposentadoria por tempo de serviço em que o trabalhador era optante pelo FGTS.

A E. Segunda Turma deu provimento ao recurso de revista interposto pelo autor, para restabelecer a decisão de 1º grau que determinou o pagamento da parcela referente à complementação de aposentadoria pleiteada na inicial.

Irresignado, o Banco demandado opõe embargos com fundamento no art. 894, b, da CLT, sustentando contrariedade à Súmula nº 23 do TST.

Não há contradição entre a decisão recorrida e a Súmula citada, de vez que o Tribunal deu razoável interpretação à norma legal, resultando inviável o recebimento do recurso.

Indefiro, pois, os embargos.

Intime-se.

Brasília, 25 de outubro de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-422/79 — Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes) — Embargado: Catulino Manoel da Rocha — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Despacho

A inconformidade da demandada diz com a decisão de fls. 277/78, que não conheceu de seu recurso de revista, considerando não caracterizado o abandono de trabalho pelo empregado e determinando sua reintegração com o pagamento do salários do período de afastamento.

Os embargos vêm por violação dos artigos 896, 457 e 495 da CLT, e também, por conflito pretoriano.

Na realidade, a embargante não conseguiu demonstrar as vulnerações dos dispositivos supracitados, assim como o aresto transcrito não traz a fonte de publicação, o que impede o recebimento do recurso.

Isto posto, não admito o presente apelo.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-425/79 — Embargante: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes) — Embargado: Hermano Camanduci (Dr. Nelson da Silva)

Despacho

A E. Segunda Turma não conheceu do recurso de revista interposto pela demandada, ratificando decisão regional que concedeu ao reclamante o pagamento do adicional de insalubridade.

Irresignada, a empresa opõe embargos com fundamento no art. 894 da CLT. Sustenta, nas razões nulidade da decisão regional, por julgamento *extra-petita*, uma vez que a causa petendida apresentada na reclamatória era a de desconforto térmico na oficina e a perícia constatara a existência de ruído excessivo. Para fundamentar o recurso, aponta divergência de julgados e violação de artigos que menciona.

Ocorre, porém, que as violações apontadas resultaram não demonstradas, sendo certo, ainda, que a jurisprudência colacionada não se ajusta à hipótese dos autos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-544/79 — Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A — (Dr. Lino Alberto de Castro) — Embargado: Anestor Tamariani Concatto — (Dra. Eliana T. Calegari).

Despacho

A E. Segunda Turma negou provimento ao recurso de revista interposto pelo Ban-

co demandado. Deferiu ao empregado o pagamento das 7ª e 8ª horas trabalhadas, por entender que não possuía ele os atributos necessários ao exercente do cargo de confiança, capitulado no § 2º do art. 224 da CLT.

Irresignado com a decisão, o reclamado arguiu violação do artigo citado, contrariedade do Prejulgado nº 46 e divergência com arestos que menciona.

A matéria aplica-se, entretanto, a Súmula nº 42, em face da reiteratividade dos pronunciamentos do Pleno que desamparam a tese do Banco demandado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de outubro de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-586/79 — Embargante: Sesostris Leal da Paixão — (Dr. Paulo Geraldo Corrêa) — Embargado: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A — (Dr. Hugo G. Bernardes).

Despacho

Trata-se de congelamento de parcelas integrantes da aposentadoria complementar.

A E. Segunda Turma não conheceu do recurso de revista interposto pelo autor, porque ausentes os pressupostos de admissibilidade.

Dessa decisão opõe ele embargos com fundamentos no art. 894 da CLT, apontando divergência de julgados que menciona e violação dos arts. 896, 468 e 444 do diploma consolidado.

Ocorre, porém, que as violações apontadas resultaram não demonstradas, sendo certo, ainda, que a jurisprudência colacionada não se adapta à hipótese dos autos, porque inespecífica.

Indefiro, pois, o apelo.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

RR-941/79 — Embargante: João Casagrandi — (Dr. Eduardo do Vale Barbosa) — Embargada: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — (Dr. José Alberto Couto Maciel).

Despacho

Trata-se de empregado que se valeu da aposentadoria especial, prevista no art. 31 da Lei Orgânica da Previdência Social — Lei nº 3807/60 — e que pretende complementação dessa aposentadoria, direito que entende conferido pela empresa através do Aviso n. 64/57.

A E. Segunda Turma denegou a pretensão do autor e deu provimento ao recurso de revista interposto pela demandada, para julgar improcedente a reclamatória.

Irresignado, o autor opõe embargos com fundamento no art. 894 da CLT.

A matéria, entretanto, encontra-se asentada através da Súmula nº 92 do TST.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

DEFERIDOS

RR-3534/78 — Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S/A — (Dr. Márcio Contijo) — Embargado: Antonio Puchta — (Dr. José Torres das Neves).

Despacho

O Banco demandado, inconformado com a decisão de fls. 102/105 dos autos, opõe embargos, sob a alegação de que o aresto recorrido, em conhecimento parcialidade da revista do embargante, manteve o v. acórdão regional, que determinara a integração ao salário do reclamante, das comissões que auferia na venda de títulos de empresa do mesmo grupo econômico do reclamado. Para fundamentar o apelo traz a confrontação arestos com os quais pretende caracterizar dissidência de julgados.

Diante do conflito jurisprudencial demonstrado nas razões, defiro os embargos e determino seu processamento com abertura de vista à parte contrária para a resposta.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

Vista, por 8 (oito) dias, ao embargado para impugnação.

Ao Dr. José Torres das Neves.

RR-4383/78 — Embargante: Cia. Vale do Rio Doce — (Dr. João de Lima Teixeira Filho) — Embargante: Afonso da Conceição Costa e outro — (Dr. Márcio Flávio Vidigal).

Despacho

Tratam os autos de pedido de promoção.

O v. acórdão de fls. 303/305, rejeitando a preliminar de coisa julgada argüida pela empresarê, e restabelecendo a sentença de primeiro grau, deu provimento à revista dos autores.

Irresignada, a reclamada opõe embargos, com fulcro na alínea b do permissivo legal, insistindo na exceção de *res judicata* quanto a José Custódio Pereira. Sustenta, ainda, a embargante que o v. acórdão recorrido violou o art. 896 da CLT, tendo em vista a natureza do pedido, trazendo à colação arestos que, na verdade, justificam o recebimento do recurso.

Em face do exposto, admito o apelo.

Vistas aos embargados para, querendo, oferecer contra-razões.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

Vista, por 8 (oito) dias, aos embargados para impugnação.

Ao Dr. Márcio Flávio Vidigal.

RR - 4.776/78 — Embargante: Wilson Alves de Melo — (Dr. Alino da Costa Monteiro) — Embargado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A — (Dr. Carlos Eduardo Chermont de Britto)

Despacho

A E. Segunda Turma conheceu do recurso de revista interposto pelo autor, porém negou-lhe provimento, ao entendimento de que fora legítima a redução salarial sofrida pelo reclamante, quando destituído do cargo de comissão que ocupava há mais de 10 anos.

Irresignado com a decisão, o demandante opõe embargos com fundamento no art. 894, b da CLT. Em suas razões traz a confronto julgados com os quais, segundo entende, estaria justificado seu apelo.

Diante do conflito jurisprudencial demonstrado, defiro os embargos e determino seu processamento com abertura de vista à parte contrária para impugnação.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma

Vista, por 8 (oito) dias, ao embargado para impugnação.

Ao Dr. Carlos Eduardo Chermont de Britto.

RR - 4.811/78 — Embargante: Tânia Maria Gonçalves Brum — (Dr. Maria Lúcia Vitorino Borba) — Embargado: Novo Rio — Crédito, Financiamento e Investimento S/A e outro — (Dr. Fernando K. da Fonseca)

Despacho

A E. Segunda Turma deu provimento ao recurso de revista interposto pela Empresa Novo Rio — Distribuidora de Valores Mobiliários para absolvê-la do pagamento, como extras, da 7ª e 8ª horas da jornada diária e seus reflexos.

Irresignada com a decisão, a autora opõe embargos, sustentando divergência jurisprudencial com arestos que menciona.

Diante do conflito de julgados demonstrado nas razões, defiro o apelo e determi-

no seu processamento com abertura de vista à embargada para impugnação.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma Vista, por 8 (oito) dias, ao embargado para impugnação.

Ao Dr. Fernando K. da Fonseca.

RR - 4.957/78 — Embargante: MAUA — Cia. de Seguros Gerais — (Dr. Emilio Rothfuchs Neto) — Embargada: Herança de Onésio Braga Diniz (Dr. Hugo Mósca).

Despacho

A E. Segunda Turma decidiu pela inexistência de prescrição relativamente ao ato de transação celebrado entre as partes, visando o tempo anterior à opção. Deferiu ainda ao autor complementação indenizatória, baseando-se na prova dos autos, no sentido de que as partes nunca tiveram intenção de celebrar transação na base de 60% da indenização devida.

Dessa decisão a demandada opõe embargos, com fundamento no art. 894, letra "b", da CLT. Em suas razões traz a confronto julgados com os quais, segundo entende, estaria justificado seu apelo, além de sustentar que a v. decisão teria violado o art. 11 do diploma consolidado.

Diante do conflito jurisprudencial demonstrado nas razões, defiro os embargos e determino seu processamento com abertura de vista à embargada para resposta.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma

Vista, por 8 (oito) dias, à embargada para impugnação.

Ao Dr. Hugo Mósca.

RR - 533/79 — Embargante: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A — (Dr. Márcio Gontijo) — Embargados: Sérgio Nascimento de Souza e outros — (Dr. Jorge Couto de Carvalho).

Despacho

A E. Segunda Turma negou provimento ao recurso de revista interposto pelo Banco demandado, ao entendimento de que, o fato de o salário do paradigma ter sido fixado por sentença judicial, não impede a procedência do pedido de equiparação salarial formulado pelos autores.

Inconformado com a decisão, o reclamante opõe embargos, calcado em suposta divergência com arestos que menciona. Fundamenta o recurso no art. 894, "b" da CLT.

Diante do conflito de julgados demonstrado nas razões, defiro o apelo e determino seu processamento com abertura de vista aos embargados para resposta.

Intime-se.

Brasília, 22 de outubro de 1979 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Segunda Turma.

Vista, por 8 (oito) dias, aos embargados para impugnação.

Ao Dr. Jorge Couto de Carvalho.

RR-107/79 — Embargante: Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — (Dr. Dirceu Henrique Silva) — Embargado: Alberto Barcelos da Cruz — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Despacho

A E. Segunda Turma conheceu do recurso de revista interposto pela empresa, quanto à prescrição, porém negou-lhe provimento, ao entendimento de que a prescrição é matéria de defesa e só pode ser suscitada na contestação (CPC, art. 300).¹

Irresignada com a decisão, opõe embargos a demandada, com fundamento no art. 894, "b", da CLT, sustentando divergência de interpretação com aresto que menciona.

Diante do conflito de julgados demonstrado nas razões, defiro o apelo e determino

no seu processamento com abertura de vista ao embargado para resposta.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Segunda Turma.

Vista, por 8 (oito) dias, ao embargado para impugnação. Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-252/79 — Embargante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — (Dr. José Alberto Couto Maciel) — Embargado: Sebastião Inácio da Silva — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Despacho

Trata-se de empregado que pleiteia complementação de aposentadoria, ou seja, a diferença entre o valor dos proventos pagos pelo INPS e a remuneração que percebia em serviço no mês em que se aposentou.

A E. Segunda Turma concedeu ao autor a complementação pleiteada e negou provimento à revista da empresa, a qual, inconformada, opõe embargos, sustentando divergência de interpretações sobre a matéria.

Diante do conflito de julgados demonstrado nas razões, defiro o apelo e determino seu processamento com abertura de vista ao embargado para resposta.

Intime-se.

Brasília, 22 de outubro de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Segunda Turma.

Vista, por 8 (oito) dias, ao embargado para impugnação. Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-256/79 — Embargante: Walmor José do Carmo — (Dr. Carlos Arnaldo Selva) — Embargada: Cia. Estadual de Energia Elétrica — (Dr. Ivo Evangelista de Avila).

Despacho

Pretende o autor a percepção de vantagens que a ex-autarquia, Comissão Estadual de Energia Elétrica, atribuía aos servidores públicos, e que teriam sido preservados pelo art. 12 da Lei Estadual n. 4136/61, como direito adquirido.

A E. Segunda Turma deu provimento à revista da empresa, para julgar improcedente a reclamatória, ao entendimento de que a hipótese dos autos coincide com aquela prevista na Súmula 58 deste C. Tribunal, entendendo, assim, que o reclamante não tem condições de usufruir de direitos estatutários.

Dessa decisão o demandante opõe embargos, sustentando que o v. acórdão divergiu de aresto que menciona.

Diante do conflito jurisprudencial demonstrado, defiro o apelo e determino seu processamento com abertura de vista à embargada, para resposta.

Intime-se.

Brasília, 24 de outubro de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Segunda Turma.

Vista, por 8 (oito) dias, à embargada para impugnação. Ao Dr. Ivo Evangelista de Avila.

RR-287/78 — Embargante: Janice Magali Willenbrig Costa — (Dra. Maria Lúcia V. Borba) — Embargado: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A — (Dr. Márcio Gontijo).

Despacho

Os presentes embargos foram opostos contra a v. decisão de fls. 157/158, publicada em 11 de dezembro de 1978.

Cumprido-me, ao examiná-los, registrar a circunstância de que, embora tempestivamente oferecidos, ou seja, em 19 de dezembro de 1978, sua juntada aos autos somente fora efetuada em 10 de setembro de 1979 (fls. 182 verso) o que se lamenta, porém se justifica, em razão do crescente volume de recursos com que se depara a Secretaria da Segunda Turma.

Insurge-se a embargante, com arrimo no art. 894, letra b, da CLT, contra o referido acórdão, na parte relativa ao enquadramento do caixa-executivo no § 2º, do art. 224, trazendo à colocação arestos que configuram o conflito jurisprudencial pretendido.

Em face do exposto, admito o recurso, determinando seu processamento. Vista ao embargado para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei.

Intime-se.

Brasília, 23 de outubro de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Segunda Turma.

Vista, por 8 (oito) dias, ao embargado para impugnação. Ao Dr. Márcio Gontijo.

SEGUNDA TURMA

34ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 12 de novembro de 1979 (segunda-feira), 13.00 horas

Processo TST nº AI-3.105/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A — Evanir Rubens Tibério — Dr. Célio Silva — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo TST Nº AI-3.341/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: Centro Educacional de Realengo — Silvío Bandeira de Melo Lima — Dr. Luiz Claudio L. Penafiel — Dr. Celio dos Santos Cruz.

Processo TST nº AI-4.677/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região — Interessados: Garibaldi Hilario — Banco Brasileiro de Descontos S/A — Dr. José Torres das Neves — Dr. Arline da Cunha Borges.

Processo TST Nº AI-4.678/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região — Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A — Garibaldi Hilario — Dr. Carlos Victor Muzzi — Dr. José Torres das Neves.

Processo TST Nº AI-107/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A — Jacy Gonçalves Destefano — Dr. Ivo Braune — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº AI-108/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 4ª Região — Interessados: Laboratórios Frumstos S/A - Indústrias Farmacêuticas — Raimundo Nonato dos Santos Mattos — Advogados Dr. Telmo Rovira Martins — Dr. Carlos Martins Samuel.

Processo nº AI-113/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 4ª Região — Interessados: Luiz Antonio Pastor Garbini — National Chemsearch Química Limitada — Advogados: Dr. Helio Alves Rodrigues — Dr. Percy Eduardo Heckmann.

Processo nº AI-223/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 8ª Região — Interessados: Fundação Educacional do Estado do Pará — Artemis Lins dos Santos — Advogados: Dr. Ana Maria Martins Rios — Dr. Altair Silva.

Processo nº AI-228/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região — Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A — Theodoro Zayani — Advogados: Dr. Afrânio Vieira Furtado — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº AI-232/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: UMPAN — Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Limitada — Celso Savit ou Claudio Savit.

vo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região — Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A — Lucia da Silva Lima — Advogados: Dr. Afrânio Vieira Furtado — Dr. Geraldo Cezar Franco.

Processo nº AI-283/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Construtora Moura Suchwark S/A — Clementino de Siqueira — Advogados: Dr. Elisabeth D'Arnoux — Dr. Vilma Piva.

Processo nº AI-424/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região — Interessados: Usina Açucareira Paraíso S/A — Francisco Luiz de Oliveira e Outros — Advogados: Dr. Célio Goyata — Dr. Israel Carone Rachid.

Processo nº AI-499/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: Stephan H.W. Gutman — Maria de Paula Felipe da Silva — Advogados: Dr. Angela Maria Ricart de Souza de Carvalho.

Processo nº AI-501/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região Interessados: Firestop — Engenharia de Incêndio Limitada — Noripê Xavier Vasconcelos — Advogados: Dr. Luiz Thomaz de Miranda Cunha — Dr. Adib Elias Donato.

Processo nº AI-504/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: Banco Real S/A — Sebastião Teixeira de Carvalho — Advogados: Dr. Adil de Sousa Carneiro — Dr. Haroldo de Castro Fonseca.

Processo nº AI-564/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 3ª Região — Interessados: Antonio Carlos da Silva — Fiat Automóveis S/A — Advogados: Dr. Adherbal de Oliveira Baracho — Dr. Italia Maria Viglioni.

Processo nº AI-566/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região — Interessados: Kartro S/A — Importadora e Distribuidora — Eustáquio Calazans de Magalhães e Outros — Advogados: Dr. Celio Goyata — Dr. Claudio M. Barreto de Figueiredo.

Processo nº AI-575/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: ECISA — Engenharia, Comércio e Indústrias S/A. — José Luiz Ventura — Advogados: Dr. George R. A. Carvert — Dr. Laerte de Oliveira Lopes.

Processo nº AI-629/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 8ª Região — Interessados: Banco da Bahia Investimentos S/A. — Walter Barros Taborda e outros. — Advogados: Dr. Raimundo Costa.

Processo nº AI-674/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: General Motors do Brasil S/A. — Joaquim José de Souza. — Advogados: Dr. Carlos Hamilton Zelante Mazzeo — Dr. Pedro dos Santos Filho.

Processo nº AI-724/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 5ª Região. — Interessados: Ademar Teixeira Lima — Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRAS-RPB. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende - Dr. Rui Jorge Caldas Pereira.

Processo nº AI-729/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: UMPAN — Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Limitada — Celso Savit ou Claudio Savit.

Advogados: Dr. Paulo Jacob — Dr. Antonio Vieira Carneiro.

Processo nº AI-804/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Independência S/A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Elizate Garcia Teixeira da Silva e outros. — Advogados: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-806/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. — Luiz Gonzaga Gonçalves. — Advogados: Dra. Maria Christina Moreira Cambiaghi — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-807/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Singer Sewing Machine Company — Angela Aparecida Rosignoli Benites — Advogado: Dr. Antonio Carlos Vianna de Barros.

Processo nº AI-811/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro. — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Banco Mercantil de São Paulo S/A. — Vanilde de Freitas. — Advogados: Dr. Rubens Ragazzo — Dr. Jose Tôres das Neves.

Processo nº AI-854/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Adhemar Rondon — Companhia Energética de São Paulo. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Joaquim da Silva Mendes.

Processo nº AI-860/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Waldemar Luiz Ferreira — Indústrias Reunidas Marpic S/A. — Advogados: Dr. S. H. Riedel de Figueiredo — Dr. José Luiz Pires de Oliveira Dias.

Processo nº AI-896/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região. — Interessados: ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — Albino Pinto de Souza. — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni.

Processo nº AI-999/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Joaquim Alexandre Ferreira — Manufatura de Brinquedos Estrela S/A.

Processo nº AI-903/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região. — Interessados: ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — Valdeci da Silva Souza. — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. J. Aleudo de Oliveira.

Processo nº AI-1160/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 6ª Região. — Interessados: I.A.P. S/A. — Indústria de Fertilizantes — Orlando da Silva Filho. — Advogados: Dr. Edson Costa Coelho — Dr. José Cândido da Silva.

Processo nº AI-1170/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Construcil Construções Limitada — José Carlos Pereira da Silva. — Advogados: Dr. Milton Francisco Tadesco — Dr. Alvaro Baptista.

Processo nº AI-1175/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro. — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região. — Interessados: Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara — José Vicente dos Santos — Advogados: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho — Dr. Jerônimo Brito da Cunha.

Processo nº AI-1177/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. — Es-

pécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região. — Interessados: WICON — Minas Acessórios Indústrias Limitada — Armando Dutra Nogueira. — Advogados: Dr. Magaly Cezarino dos Santos — Dr. Cizínio Miranda da Rocha.

Processo nº AI-1179/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-3ª. Região — Interessados: Telecomunicações de Minas Gerais S/A — Telemig — Joaquim Cândido Ladeira — Advogado: Dr. Júlio Consuelo Marra — Dr. Tarcisio Humberto Parreiras Henriques

Processo nº AI-1193/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª. Região — Interessados: Cia. São Geraldo de Viação — Francisco Sival de Oliveira — Advogados: Dr. Jayme Queiroz Lopes — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-1198/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª. Região — Interessados: Rogério Vital do Rêgo — Advogados: Dr. Mário de Castro Pessoa.

Processo nº AI-1237/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª. Região — Interessados: Isnard & Cia. S/A — Comércio e Indústria Marisa Dantas Corrêa Lima Silva — Advogados: Dr. Júlio Assumpção Malhadas.

Processo nº AI-1239/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª. Região — Interessados: Lucio Gomes de Menezes — Advogados: Dr. Ana Izabel F. Bertoldi Juliana e Outros — Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº 1241/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª. Região — Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A — Claudio da Silva Souza — Advogados: Dr. Antonio Carlos Siqueira Cleto e outros — Dr. Sebastião Lazaro Balbo.

Processo nº AI-1247/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-4ª. Região — Espolio de Waldemar Pinheiro dos Santos — Clube do Comércio de Porto Alegre — Advogados: Dr. Oswaldo Daniel da Cunha Nunes — Dr. Milton Munhoz Camargo.

Processo nº AI-1295/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-3ª. Região — Interessados: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais — Nelson Ferreira Lopes — Advogados: Dr. Luiz Airton da Carvalho — Dra. Italia Maria Viglioni e outros.

Processo nº AI-1306/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª. Região — Interessados: Odílio Pereira de Oliveira — Sociedade Técnica de Fundições Gerais S/A — "Sufunge" — Advogados: Dr. Koichi Yamada — Dr. José Alberto Couto Maciel

Processo nº AI-1307/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª. Região — Interessados: Manoel de Souza Leandro — Rápido São Paulo S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Johannes Dietrich Hecht e outros.

Processo nº AI-1312/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª. Região — Interessados: Vecambas Metais Preciosos Ltda — Sindicato dos Empregados Vendedores Viajantes do Comércio do Município do Rio de Janeiro — Advogados: Dr. Paulo Cesar Costeira — Dr. Annibal Ferreira.

Processo nº AI-1353/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-4ª. Região — In-

teressados: Construções e Comércio Carmargo Corrêa S/A — Adão Gonçalves dos Santos e Outros — Advogados: Dr. Ana Mikiko.

Processo nº AI-1356/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-5ª. Região Crefisul S/A — Crédito, Financiamento e Investimento — Interessados: José Rocha de Almeida — Advogados: Dr. J. F. Prisco Paraiso Neto — Dr. Ernandes de Andrade Santos.

Processo nº AI-1355/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-5ª. Região — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás — Orlando Moreira Maia — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez.

Processo nº AI-1358/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-5ª. Região — Interessados: Apifânio Marinho de Souza — Escola de Medicina e Saúde Pública — Advogados: Dr. Bernardo Santiago de Jesus — Dr. A. L. Calmon Teixeira.

Processo nº AI-1383/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª. Região — Interessados: Manoel Xavier Filho e Outros — Antônio Pendeza e outro — Advogados: Dr. Tacito Ribeiro Costa — Dr. Roberto Bongiovanni.

Processo nº AI-1388/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª. Região — Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A — Interessados: José Furquim de Souza — Advogados: Dr. Pedro Augusto Musa Julião — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-1390/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª. Região — Interessados: José Nunes da Silva — Wheelabrator Sinto do Brasil Equipamentos Ltda — Advogados: Dr. Marcos Schwartzman e Ulisses R. de Resende — Dr. Ruy Silveira.

Processo nº AI-1.392/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Ivo Moisés de Aquino — Auto Viação Pompéia S.A. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI — 1.397/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Cia. Antártica Paulista — Indústria Brasileira de Bebidas e Conexas e João Ambrósio — Advogado: Dr. Francisco Pereira Gaspar Filho.

Processo nº AI — 1.399/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Siderúrgica J. L. Aliperti S.A. — José Luciano dos Reis — Advogados: Dr. Carlos Hamilton Zelante Mazzeo — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI — 1.401/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Banco Real S.A. — Ana Domingues Burattini — Advogados: Dr. Adhemar Iervolino — Dr. José Tôres das Neves.

Processo nº AI — 1.425/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP — Geminiano de Jesus e outros — Advogados: Dr. Marcelo Antonio Paolillo Guimarães — Dr. Joaquim Antonio D'angelo de Carvalho.

Processo nº AI — 1.427/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 5ª

Região — Interessados: Telecomunicações da Bahia S/A — Telebahia — Interessados: Juarez da Silva Santos — Advogados: Dr. Raymundo de Freitas Pinto — Dr. José Roberto de Souza Cruz.

Processo nº AI — 1.429/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 5ª Região — Interessados: Florivaldo Ribeiro da Silva — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº AI — 1.433/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 5ª Região — Interessados: Telecomunicações da Bahia S/A — Telebahia — Manoel Nascimento da Silva Barbosa — Advogados: Dr. Raymundo de Freitas Pinto — Dr. Roberto Botelho Monteiro.

Processo nº AI — 1.440/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 8ª Região — Interessados: Oarde Correa & Cia. Ltda. — Marcionilo Barata e outros — Advogado: Dr. Vanilso Ferreira Hesketh.

Processo nº AI — 1.448/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 9ª Região — Interessados: Cerâmica Santa Catarina S/A — Carlos Ivan Leyton e outro — Advogados: Dr. Ilka Almeida Passos — Dr. Haroldo Bez Batti.

Processo nº AI — 1.462/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região — Interessados: João Batista Pereira Filho — Banco do Estado de Minas Gerais S/A — Advogados: Dr. Geraldo Cezar Franco — Dr. Afrânio Vieira Furtado.

Processo AI — 1.463/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região — Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A — João Batista Pereira Filho — Advogados: Dr. Afrânio Vieira Furtado — Dr. Geraldo Franco.

Processo nº AI — 1.476/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região — Interessados: Município do Rio de Janeiro — Elenir Carnauba Pamplona — Advogado: Dr. Abel Nascimento de Menezes.

Processo nº AI — 1.480/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 5ª Região — Interessados: Florivaldo Bispo da Silva — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº AI — 1.482/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 5ª Região — Interessados: Reinaldo Waldemiro Ferreira — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende. — Dr. Newton O'Dwyer Filho.

Processo nº AI — 1.484/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 5ª Região — Interessados: Afonso Cirilo dos Santos — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — FLAM — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez.

Processo nº AI — 1.500/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: Octávio Gigliotti — FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Maria Cristina Moreira Cambiaghi.

Processo nº AI — 1.503/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª

Região — Interessados: CEBRASIT — Equipamentos para Cerâmicas, Indústria, Importação e Comércio Ltda. e Luigi Zanoli — Advogados: Dr. Raimundo Luiz Coelho de Alencar — Dr. Pedro Júlio Cerqueira Gomes.

Processo nº AI-1504/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região — Interessados: José Sacilote - Siam-Util S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Luiz Tavolieri

Processo nº AI-1538/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: Banco Auxiliar de São Paulo S/A — José da Silva Marques Júnior — Advogado: Dr. Volmar da Paula Freitas

Processo nº AI-1541/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região — Interessados: ECISA - Engenharia, Comércio e Indústria S/A — Antonio Sabino da Silva — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Laila Kezen Machado Fonseca.

Processo nº AI-1542/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: ECISA - Engenharia, Comércio e Indústria S/A — José Severino da Silva — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Ivete Mc Cloghrie

Processo nº AI-1550/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região — Interessados: ECISA - Engenharia, Comércio e Indústria S/A — Esmeraldo Nunes da Silva — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Carlos Roberto Viana de M. Uchôa

Processo nº AI-1551/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: ECISA - Engenharia, Comércio e Indústria S/A — Edson Teixeira Costa — Advogados: Dr. George R. A. Calvert.

Processo nº AI-1561/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-5ª Região — Interessados: Antonio Carlos Farias — Siemens S/A — Ulisses Riedel de Resende — Advogados: Dr. Luiz Humberto Agle.

Processo nº AI-1575/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 3ª Região — Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A — Francisco Dias Bicalho — Advogados: Dr. Hugo Gueiros Bernardes e Herleine Gueiros Bernardes — Dr. José Tôrres das Neves.

Processo nº AI-1589/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-1ª Região — Interessados: ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda — Edeildo Correia de Queiroz — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. José Alado de Oliveira.

Processo nº AI-1614/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-6ª Região — Interessados: Banco Nacional S/A — Francisco Araruna de Santana — Carlos Odorico Vieira Martins — Advogados: Dr. Paulo de Moraes Pereira

Processo nº AI-1615/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-9ª Região — Interessados: Conrado de Mira — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Trigo, Milho Mandioca, do arroz, de torrefação e moagem de café, do mate e do vinho — do Joinville — Advogados: Dr. José Salvador Ferreira — Dr. Nestor A. Malvezzi.

Processo nº AI-1617/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-9ª Região — Interessados: Casa de Saúde Paciornik Ltda — Maria Edi Camargo — Advogados: Dr. Dalton Lemke — Dr. Paulo Cesar Bastos.

Processo nº AI-1618/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-9ª Região — Interessados: Ademir Cesto — Laboratórios Lepetit S/A — Advogados: Dr. Edesio Franco Passos — Dr. Paulo Roberto Marques de Macedo.

Processo nº AI-1657/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Moarta V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região — Interessados: General Motors do Brasil S/A — Interessados: Alvaro Venâncio — Carlos Hamilton Zelante Mazzeo — Advogados: Dr. Simonita F. Blikstein

Processo nº AI-1659/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região — Interessados: José Trevisani — LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Pedro Augusto Musa Julião.

Processo nº AI-1660/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região — Interessados: General Motors do Brasil S/A — Adão Bridarolli — Advogados: Dr. Cássio Mesquita Barros Junior — Dr. Guilherme Barbosa de Mello.

Processo nº AI-1681/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2ª Região — Interessados: Luiz Francisco 1º FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dra. Ana Isabel F. Bertoldi Juliano.

Processo nº AI-1683/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT-2ª Região — SHARP S/A — Equipamentos Eletrônicos — João de Abreu Lima — Advogados: Dr. Tomas Carlos Alberto Di Mase — Dr. Alcides Assis Saueia

Processo nº AI-1.684/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região SENAI — Serviço Nacional de Aprendizagem — DR — RJ — Interessados: Gilberto Elias Seghir — Advogados: Dr. Horácio da Silva Pinto — Dr. Acrísio de Moraes Rêgo Bastos

Processo nº AI-1.726/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2ª Região — Interessados: Sé S/A — Comércio e Importação — Maria Gleide Costa Lima — Advogados: Dr. João de Souza Bomfim.

Processo nº AI-1.751/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2ª Região — Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A — José Alfredo Gorgulho — Advogados: Dr. Pedro Augusto Musa Julião — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-1.856/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Joaquim Antonio da Silva — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Darcy Luiz Ribeiro

Processo nº AI-2.034/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 5ª Região — Interessados: Astolfo Santana Filho e outros — Petrofertil — Petrobrás Química Fertilizantes S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo nº AI-2.039/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 5ª Região — Interessados: Oficina Mecânica Los Angeles Ltda. — Antonio José da Silva — Advogados: Dr. José Lins Barradas Neto — Dr. José Roberto de Souza Cruz

Processo nº AI-2.044/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

— Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 8ª Região — Interessados: Banco do Estado do Acre S/A — Pedro Gomes de Oliveira — Advogados: Dr. Ariovaldo Schlemmer

Processo nº AI-2.049/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: ECISA S/A — Engenharia Comércio e Indústria — Valdevino Soares de Oliveira — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Paulo de Moura Estevão

Processo nº AI-2.054/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: ECICEL — Empresa Auxiliar de Obras Ltda — Antonio José Maciel — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Marcelo Domingues

Processo nº AI-2.059/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Victor Segundo Gutierrez Sanhueza — Advogado: Dr. George R. A. Calvert.

Processo nº AI-2.064/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: SERTRAN S/A — Serviços de Transportes — Ozair Ferreira Braga — Advogados: Dr. Afonso Cesar Burlamaqui — Dr. Antonio Batista dos Santos

Processo nº AI-2.117/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 5ª Região — Interessados: Laboratórios Lepetit S/A — Orlando Sobral Castelo Branco — Advogados: Dr. Denival Damasceno Chaves — Dr. Franc Mota de Miranda

Processo nº AI-2.123/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 9ª Região — Interessados: Trivellato S/A — Engenharia, Indústria e Comércio — Rui Antonio Zarth — Advogados: Dr. Leonardo Negraes — Dr. Pedro Henrique Xavier

Processo nº 2.129/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Francisco Cícero da Silva — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Jurema de S. Martins Silva

Processo nº AI-2.135/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: Companhia Nacional de Serviços — Alayde de Oliveira — Advogados: Dr. João Roberto Ribeiro Sampaio — Dr. Donato Marçal Vieira

Processo nº AI-2.345/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: Antonio Francisco de Oliveira — Companhia Cervejaria Brahma — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. José Perez de Resende

Processo nº AI-2.346/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: Ronaldo Campos Leão — Banco do Brasil S/A — Advogados: Dr. Petrónio Geraldo Canabrava — Dr. Charles Naccache

Processo nº AI-2.353/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Celio Maia Tomaz — Advogados: George P. A. Calvert — Dr. Vera Lucia Lopes M. de Andrade

Processo nº AI-2354/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A — Francisco Moreira da Silva

— Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Jurema de S. Martins Silva

Processo nº AI - 2355/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1ª Região — Interessados: ECISA — Engenharia Comércio e Indústria S/A — José Carlos dos Santos — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Carlos Roberto Riana de Mendonça Uchôa

Processo nº AI - 2365/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 6ª Região — Interessados: Aloysio Leite da Silva — Capemi - Caixa de Pecúlio dos Militares Beneficentes — Advogados: Dr. Claudio Murilo Raposo Rodrigues — Dr. Ariadne Quintelha

Processo nº AI - 2367/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 6ª Região — Interessados: Companhia Açucareira de Goiânia — José do Nascimento — Advogados: Dr. Joaquim José de Barros Dias — Dr. José Albérico Batista

Processo nº AI - 2368/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2ª Região — Interessados: Centro Pedagógico de Estudos e Recursos Audio visuais Ceravi Importação Indústria e Comércio Ltda — Arsenio Fernandes Martins — Advogados: Dr. Gilberto Massad — Guilherme Ramalho Netto

Processo nº AI - 3402/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 9ª Região — Interessados: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A — Julio Ricardo Knih — Advogados: Dr. Júlio Assumpção Malhadas — Dr. Nestor A. Malvezzi

Processo nº - RR - 3.447/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 2ª Região — Interessados: Evanir Rubens Tibério — Light - Serviços de Eletricidade S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Cícero Campos

Processo nº RR - 3.753/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 9ª Região — Interessados: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A — Júlio Ricardo Knih — Advogados: Dr. Aldo Antonio Peluso — Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva

Processo nº RR - 4.489/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 5ª Região — Interessados: Banco Econômico S/A — José Carlos Fernandes de Araújo — Advogados: Dr. Juarez Souza Wanderley — Dr. Adilson Piniheiro Gomes

Processo nº RR - 5312/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT - 2ª Região — Interessados: Joanes Jesus Rocha — Trivellato S/A - Transportes e Comércio — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Edison Giorno

Processo nº RR - 388/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 3ª Região — Interessados: Banco Nacional S/A — Ataliba Severino de Souza — Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins — José Tôrres das Neves

Processo nº RR - 469/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 2ª Região — Interessados: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A — Edilberto Edisn Verdi Cunha — Advogados: Dr. Eduardo Villaça Pinto — Dr. S. Riedel de Figueiredo

Processo nº RR - 683/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 1ª Região — Interessados: Companhia Siderúrgica Nacional — Antonio Rodrigues de Almeida e Outros — Advogados: Dr. Carlos Frederico Carneiro de Campos — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR - 785/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 1ª Região — Interessados: Companhia Docas do Rio de Janeiro — Wenceslau Jose Ribeiro — Advogados: Dr. Ildelio Martins — Dr. José Antunes de Carvalho

Processo nº RR - 863/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 3ª Região — Interessados: Júlia Adriana Camelo Finelli — Rede Ferroviária Federal — Advogados: Dr. Paulo Geraldo Corrêa — Dr. Mauro Quintino dos Santos

Processo nº RR - 864/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 3ª Região — Interessados: Antonio Calixto Cruvinel — Osorio Lemos — Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins — Ed. Eduardo Alberto de Moraes Oliveira.

Processo nº RR - 921/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 5ª Região — Interessados — Jurandir Ferreira da Silva e outros — Rede Ferroviária Federal S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Weimar Correia de Figueiredo

Processo nº RR - 1025/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 5ª Região — Interessados: Eleuterio Sanches de Santana Filho e Outros — Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo nº RR-1218/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 9ª Região — Interessados: Banco Bamerindus do Brasil S/A — Tereza Ricardo da Luz — Advogados: Dr. Sergio Augusto Gomez — J. M. de Souza Andrade.

Processo nº RR-1293/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 4ª Região — Interessados: Carlos Rodolfo Dieter Standke e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Os mesmos — Advogados: Dr. S. Riedel de Figueiredo, Sergio R. Alondo, Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Claudio A. F. Penna Fernandez.

Processo nº RR-1335/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 5ª Região — Interessados: Alfredo Domingos dos Santos e outros e Rede Ferroviária Federal — Os mesmos — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-1439/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 9ª Região — Interessados: Haroldo Jensen — Cia. Jensen — Agricultura, Indústria e Comércio — Roberto Grossenbacher Neto — Advogado: Dr. José Salvador Ferreira.

Processo nº RR-1458/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 3ª Região — Interessados: Banco Nacional S/A — Eloy Pereira da Silva e outros — Advogados: Dr.

Carlos Odorico Vieira Martins — José Tôres das Neves.

Processo nº RR-1633/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Thelmo da Costa Monteiro — Revisor: Exmo. Sr. Ministro V. Russomano — Espécie: Recurso de revista de decisão TRT — 5ª Região — Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A — Luizmar Matteoni — Advogados: Dr. Lucia Maria F. de Almeida White e outros — Dr. Renato José da Costa L. Dunham e outro.

As causas constantes da presente pauta que não entrarem nesta sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 12 de novembro de 1979 — Sergio Rubens Fernandes Pereira, Secretário Substituto em Exercício.

TERCEIRA TURMA

Terceira Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 20 de novembro de 1979 (Terça-feira), 13:00

EXTRAORDINARIA

Processo TST Nº Al-111/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 4ª Região — Agravante: Piam Farmacêutica e Comercial do Brasil Ltda. — Agravado: Ruy Livio de Lima Masina — Advogados: Dr. Maria de Lourdes Soares Lopes — Dr. Mário Chaves.

Processo TST Nº Al-112/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 4ª Região — Agravante: Unibanco — Banco de Investimentos do Brasil — Agravado: Wanderley Jorge Gil Schroeder — Advogados: Dr. Tito Flávio Aude — Dr. José Torres das Neves.

Processo TST Nº Al-158/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 5ª Região — Agravante: R.C. Barros & Cia. Ltda. — Agravado: Evaristo Alves da Rocha — Advogados: Dr. Ernandes de Andrade Santos — Dr. Renato Mário Borges Simões.

Processo TST Nº Al-167/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Agravado: Antonio Figueira Filho — Advogados: Dr. Nelson Dias — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo TST Nº Al-226/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 3ª Região — Agravante: Umberto Ribeiro Azevedo — Agravado: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A. — SAB — Advogados: Dr. José Cabral e Leila Azevedo Sette.

Processo nº Al-227/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 3ª Região — Agravante: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. — Agravado: Geraldo Lucas da Silva — Advogados: Dr. José Carlos Rutowitsch — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº Al-497/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 1ª Região — Agravante: Rede Ferroviária Federal S/A. — Superintendência Regional do Rio de Janeiro — SR3 — Advogado: Dr. José Mendes Filho.

Processo nº Al-498/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 1ª Região — Agravante: Lavanderia Vermegoyo Ltda. — Agravado: Rogério Martins de Souza — Advogado: Dr. Júlio Goulart Tibau.

Processo nº Al-562/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 3ª Região — Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Agravado: José Matias. — Advogados: Dr. Ildeu de Resende Chaves — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº Al-563/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 3ª Região — Agravante: Pousos das Minas Gerais Ltda. — Agravado: Paschoal Braz Pereira — Advogados: Dr. Mauricio Pinto Coelho — Dr. Silvio Caetano.

Processo nº Al-634/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 1ª Região — Agravante: Serviço Social da Indústria — SESI — Agravado: Maria da Penha de Freitas — Advogados: Dr. Luiz Carlos Fernandes — Dr. Carlos Arthur Paulon.

Processo nº Al — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: Olival Freire de Jesus — Agravado: Metalúrgica Alfredo Lippi S/A. — Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº Al-727/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 9ª Região — Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Agravado: Eliseu Chociai — Advogados: Dr. José Carlos Farah — Dr. Nestor A. Malvezzi.

Processo nº Al-810/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: M. Dedini S/A. — Metalúrgica — Agravado: Carlos Rodrigues de Moraes e outros — Advogados: Dr. Carlos H. Z. Mazzeo — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº Al-812/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região. — Agravante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo — Agravado: Antonio Maia de Medeiros e outros — Advogados: Dr. Mário José Romano — Dr. Antonio Geraldo de Castro e Silva.

Processo nº Al-858/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: Light — Serviços de Eletricidade S/A. — Agravado: Cecílio José de Carvalho e outro — Advogados: Dr. Pedro Augusto Musa Julião — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº Al-885/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 3ª Região — Agravante: Construtora Alfa S/A. — e Clube Náutico Agua Limpa — Agravado: Celuta Villela Pimentel — Advogados: Dra. Itália Maria Viglioni — Dr. Múcio Wanderley Borja.

Processo nº Al-995/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região. Agravante: Cia. do Metropolitan de São Paulo — Metrô — Agravado: Cristiano Rodrigues Guedes — Advogados: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior — Dr. Adolfo Rosário de Carvalho

Processo nº Al-997/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região. Agravante: Center Fabril Têxtil Ltda. Agravada: Elizabeth Cagnoni — Advogados: Dr. Adriano B. Guimarães — Dr. Waldomiro F. de Freitas

Processo nº Al-1173/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 9ª Região. Agravante: Andes Comércio de Alimentos Ltda. Agravada: Célia de Jesus Damazio Franco — Advogados: Dr. Kiyoshi Ishitani — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº Al-1174/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 8ª Região. Agravante: José Rodrigues Viana — Agravado: Mayo Transportes e Turismo Ltda. — Advogado: Dr. Moacir Silva

Processo nº Al-1196/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: Progresso Metalfrut S/A — Indústria e Comércio — Agravado: Francisco José de Souza e outros — Advogados: Dr. João Evangelista Ferraz — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº Al-1231/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Agravado: Alvaro Alves Ferreira — Advogados: Dr. Heraldo Jubilit Júnior — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº Al-1236/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: Florinda Silvano Alves — Agravada: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A — Advogados: Dr. Pedro Dada — Dra. Ana Isabel F. Bertoldi Juliano

Processo nº Al-1245/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 3ª Região — Agravante: Ary Gonçalves — Agravado: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A — Advogados: Dr. Marcio Antonio Marques de Almeida — Dr. José Cabral

Processo nº Al-1246/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 3ª Região — Agravante: Companhia Agropecuária Irmãos Azevedo — CAPIA — Agravado: José Cândido dos Reis — Advogados: Dr. Antonio Jamim — Dr. José Asdrubal Amaral

Processo nº Al-1310/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 1ª Região — Agravante: Cetenco Engenharia S/A — Agravado: Pedro José da Silva e outro — Advogados: Dr. Heny Pinella da Silva e outros — Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni

Processo nº Al-1311/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 1ª Região — Agravante: Cetenco Engenharia S/A — Agravado: Genésio Geraldo Martins — Advogados: Dr. Heny Pinella da Silva e outros — Dr. José Aleudo de Oliveira

Processo nº Al-1362/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 5ª Região — Agravante: Bombahia Indústrias Reunidas Ltda. — Agravado: Paulo Roberto Boa Ventura da Rocha — Advogados: Dr. Ernandes de Andrade Santos — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº Al-1386/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: M. Didini S/A — Metalúrgica — Agravado: José Pereira Leal Filho e outros — Advogados: Dr. Emmanuel Carlos — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº Al-1387/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: M. Dedini S/A — Metalúrgica — Agravado: Aparecido de Camargo e outro — Advogados: Dr. Rubens Ragazzo — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº Al-1395/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: Banco Regional S/A — Agravado: João Francisco da Silva — Advogado: Dr. Orlando Giacomo Filho

Processo nº Al-1396/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: Fazenda do Estado de São Paulo — Agravado: Maria Ignez Santos e outras — Advogados: Dr. Marigildo de Camargo Braga — Dr. Helio de Paula Coimbra

Processo nº Al-1409/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: Josefa Lopes Vezzetti — Agravado: Banco Nacional S/A — Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº Al-1423/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: Indústria de Máquinas Gutmann S/A — Agravado: Jesulino José de Carvalho — Advogados: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº Al-1424/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A. — Agravado: José Baungarte — Advogados: Dr. Pedro Augusto Musa Julião.

Processo nº Al-1442/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 8ª Região — Agravante: Belém Diesel S/A. — Agravado: José Luiz Sanchez Cruz — Advogados: Dr. Orlando Fonseca — Dr. Wilson Malheiros da Fonseca.

Processo nº Al-1444/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Al de Despacho do TRT da 8ª Região — Agravante: Empresa Cinematográfica Haway Ltda. — Agravado: Arthur Gayão Barbosa — Advogados: Dr. Francisco Nunes Salgado — Dr. Miguel Gonçalves Serra.

Processo nº Al-1452/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Al de Despacho do TRT da 1ª Região —

Agravante: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro — Agravada: Laura Melo de Castro — Advogado: Dr. José Perez de Rezende.

Processo nº AI-1469/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 5ª Região — Agravante: Pedro Sabino de Souza Andrade — Agravado: Waldemar Alves de Barros — Advogados: Dr. Ernandes de Andrade Santos — Dr. Otávio de Castro Alcântara.

Processo nº AI-1470/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 6ª Região — Agravante: Raimunda Lacerda da Silva — Agravado: Prefeitura Municipal de Bodocó — Advogados: Dr. Paulo Azevedo — Dr. Aloysio Ferraz de Abreu.

Processo nº AI-1487/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 5ª Região — Agravante: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Agravado: Edgard do Nascimento — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Albérico de Oliveira Castro.

Processo nº AI-1488/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 5ª Região — Agravante: Rede Ferroviária Federal S/A — Agravado: José Pereira dos Santos e outros — Advogados: Dr. Eduardo Silva Costa — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-1507/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: Iracema Feu Silva — Agravado: N. Grunkraut & Cia. Ltda. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Salo Grunkraut.

Processo nº AI-1527/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: José Aparecido Martins — Agravado: Tecelagem Arassoia S/A. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Miguel Alfredo Malufe Neto.

Processo nº AI-1535/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região — Agravante: Ecisa — Engenharia Comércio e Indústria S/A. — Agravado: Geraldo Quintino da Silva e outros — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. J. Aleudo de Oliveira.

Processo nº AI-1546/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região — Agravante: CBEI — Cia. Brasileira de Engenharia e Indústria — Agravado: Sindicato dos Empregados Desenhista Técnicos, Artísticos Industriais, Copistas, Projetista Técnicos e Auxiliares dos Estados do RJ, BA, MG, SC, e RGS. — Advogado: Dr. Everardo de Andrade Corrêa.

Processo nº AI-1547/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT 1ª Região — Agravante: Colégio Olavo Bilac — Agravado: Manoel Delmiro da Silva — Advogados: Dr. Valério Rezende — Dr. Osvaldo Rodrigues.

Processo nº AI-1608/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 4ª Região — Agravante: COBRAFE — Indústria e Comércio Ltda. — Agravado: João Moni da Silva — Advogados: Dr. Noelir Cesta — Dr. Jair Marcinkowski.

Processo nº AI-1609/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 4ª Região — Agravante: Cia. Sul Riograndense de Comércio de Eletrodomésticos — Agravado: Carlos Alberto Ferraz da Silva. — Advogados: Dr. Luiz Souza Costa — Dra. Erika Hanssen Madaleno.

Processo nº AI-1652/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: General Motors do Brasil S/A. — Agravado: Antonio Alves Ramalho — Advogados: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior — Dr. Antonio Marcos de Mello.

Processo nº AI-1653/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Agravado: Claubert Maciel Lobão — Advogados: Dr. João Alberto Angelini — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-1664/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região. — Agravante: Telecomunicações de São Paulo S/A. — TELES P — Agravado: Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-1673/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: Renato de Barros Serra Dória — Agravado: Banco do Estado de São Paulo S/A. — Advogados: Dr. Antonio Carvalho Neto — Dr. Marcos Aurélio Pinto.

Processo nº AI-1687/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 5ª Região — Agravante: De Servi & Filhos Ltda. — Agravado: Miraci Santana Soares — Advogados: Dr. Renato Borba Ramos — Dr. Renato José da Costa Lino Dunham.

Processo nº AI-1688/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 5ª Região — Agravante: Gabriel Marinho dos Santos — Agravado: Metalúrgica Moreno Ltda. — Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-1724/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 4ª Região — Agravante: Mário Bitencourt Souza — Agravado: Companhia Bancard de Administração de Bens — Advogados: Dr. Laci Ughini — Dra. Norma Leal Podolsky Paes.

Processo nº AI-1756/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região — Agravante: Hélio Fedelso — Agravado: Aço Técnica S/A. — Microfusão de Aços Especiais — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Antonio Bitincóf.

Processo nº AI-2038/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 5ª Região — Agravante: Telecomunicações da Bahia S/A. — TELEBAHIA — Agravados: Mario Edson Mendes de Oliveira e outro — Advogados: Dr. Raymundo de Freitas Pinto — Dr. Roberto Botelho Monteiro.

Processo nº AI-2042/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 5ª Região — Agravante: Abdom Silva — Agravado: Aquilino Joaquim Santos — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — DDra. Nadja de Carvalho Esteves.

Processo nº AI-2052/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região — Agravante: Ecicel — Empresa Auxiliar de Obras Ltda. — Agravado: Jece José de Souza — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Luiz Antonio Barretto Lorenzoni.

Processo nº AI-2062/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região — Agravante: Banco Real S/A. — Agravado: Wilson Argolo Mendonça — Advogados: Dr. Volmar de Paula Freitas — Dr. José Tórres das Neves.

Processo nº AI-2120/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 8ª Região — Agravante: Lundgren Tecidos S/A. — Casas Pernambucanas — Agravado: Rosa Maria Rodrigues — Advogados: Dr. Cleber Saraiva dos Santos — Dr. Itair Silva.

Processo nº AI-2133/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região — Agravante: Luiz Nasbaum — Agravado: Sociedade Civil Clínica Médico-odontológica da Pavuna — Advogados: Dr. Rogério Vieira de Carvalho — Dr. Benedicto Lucas Barbosa.

Processo nº AI-2140/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 3ª Região — Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Agravado: Ronaldo Brunelli — Advogados: Dr. Carlos Victor Muzzi — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº AI-2141/79 — Relator: Exmo. Sr. Min. Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 3ª Região — Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Agravado: Paulo Romeu Diniz — Advogados: Dr. Carlos Victor Muzzi — Dr. José Tórres das Neves.

Processo nº AI-2349/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região — Agravante: Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S/A. — Agravado: Job Batista Pinto — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dra. Jurema de S. Martins Silva.

Processo nº AI-2350/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região — Agravante: Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S/A. — Agravado: Antonio Carneiro da Silva — Advogados: Dr. George R. A. Calvert — Dr. Carlos Roberto Viana de Mendonça Uchôa.

Processo nº AI-2360/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 8ª Região — Agravante: Departamento de Estradas de Rodagem — DERPA — Agravado: José Martins — Advogado: Dr. Jorge Faciola de Souza.

Processo nº AI-2361/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 8ª Região — Agravante: Wad's — Empresa Comercial e Industrial, Representações do Norte e Nordeste Ltda. — Agravados: José Raimundo Aood da Silva — Dr. José Cabral.

Processo nº AI-2373/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 9ª Região — Agravante: Indústria Textil Companhia Hering — Agravado: Helmuth Kuenel — Advogado: Dr. José Lúcio Glomb.

Processo nº AI — 2.374/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: AI de Despacho do TRT da 9ª Região — Agravante: Habitação S/A — Empreendimentos e Construções — Agravado: Luiz Fernando Mainardes — Advogados: Dr. Rogério Poplade Cercal — Dr. João Luiz de Toledo e outro.

Processo nº RR — 17/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: RR de Decisão do TRT da 4ª Região — Recorrente: Terezinha Ferreira Martins — Recorrido: Soldasul — Comércio de Materiais e Máquinas de Solda — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Luiz Garcia Neto.

Processo nº RR — 180/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região — Recorrentes: Emídio José dos Santos e outros — Recorrido: S/A — Indústrias F. Matrazzo — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Milton Mesquita de Toledo.

Processo nº RR — 1.744/78 — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região — Recorrente: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Recorrido: Glória Bessa Cavalheiro — Advogados: Dr. José Roberto Vinha — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI — 4.801/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: AI de Despacho do TRT da 3ª Região — Agravante: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A — Agravado: Agostinho Almeida Bispo — Advogados: Dr. Ordélio Azevedo Sette — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR — 5.437/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: RR de Decisão do TRT da 1ª Região — Recorrente: Banco do Brasil S/A — Recorrido: José Maria Alves de Moraes — Advogados: Dr. Charles Naccache — Dr. Orotavo Eugênio Lopes da Silva.

Processo nº RR — 5.465/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: RR de Decisão do TRT da 3ª Região — Recorrente: Agostinho Almeida Bispo — Recorrido: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A — Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. Ordélio Azevedo Sette.

Processo nº RR — 300/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: RR — de Decisão do TRT da 9ª Região — Recorrente: Cia. Docas de Imituba — Recorridos: Abílio Pacheco Couto e outros — Advogados: Dr. Arno Duarte — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR — 673/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de Decisão do TRT da 5ª Região — Recorrente: Rubem Alves de Araújo Filho — Recorridos: Sisal Bahia Hotéis Turismo S/A — Hotel Meridien Bahia — Advogados: Dr. José Torres das Neves — Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa.

Processo nº RR — 754/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: RR de Decisão do TRT da 4ª Região — Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica — Recorridos: Francisco Rosa e outros — Advogados: Dra. Erica Schaefer — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR — 765/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: RR de Decisão do TRT da 4ª Região — Recorrente: Marco Antonio Alves Veiga — Recorrido: Coroa S/A — Indústrias Alimentares — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Paulo Serra.

Processo nº RR — 865/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: RR de Decisão do TRT da 3ª Região — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A — Recorridos: Margarida Pereira de Araújo e outros — Advogados: Dr. Rubem Romeiro Pêret — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR — 986/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Recurso de revista de decisão — TRT 1ª Região — Ivanilda da Silva Oliveira — Rete — Cofrelar — Associação de Poupança e Empréstimo — Reda. — Advogados: Dr. Hérenes Santa Bárbara de Lima — Dr. Paulo Renato Vilhena Pereira.

Processo nº RR — 990/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão — TRT 1ª Região — Rete: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A — Redo: João Darci de Lima — Advogados: Dr. Wanderley Valhadares Gaspar — Dr. Sérgio Moreira de Oliveira.

Processo nº RR — 1.016/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão — TRT 4ª Região — Rete: Transporte Sul S/A — Transportadora de Valores e Banco do Brasil S/A e Redo: Emiliano Solzack — Advogados: Dr. Elio Carlos Englert e Aramy Dornelles da Luz — Dr. Mery Bavia.

Processo nº RR — 1.017/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão — TRT 4ª Região — Retes: Lauro Francisco da Silva e outros — Reda: Companhia Estadual de Energia Elétrica — Advogados: Dr. José Francisco Boselli — Dr. Ivan Carlos Luzzatto.

Processo nº RR — 1.026/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão — TRT 5ª Região — Rete: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Redos: Albertino José dos Santos e outros — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR — 1.165/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Recurso de revista de decisão — TRT 2ª Região — Rete: Roelandus Max Brennkmeijer — Redc: Waldemar Egoroff Netto — Advogados: Dr. Maria José Rodrigues Torres — Dr. Marco A. Homem de Mello Lacerda.

Processo nº RR — 1216/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de Decisão do TRT da 9ª Região. — Recorrente: Taba S/A. — Empreendimentos — Recorridos: Geraldo Barbosa Ferreira e outro — Advogados: Dr. Sergio José dos Santos — Dr. Jeanir Jorge Fleith.

Processo nº RR — 1249/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª. Re-

gião. — Recorrente: Companhia Docas de Santos e Antonio Salgado — Recorrido: Os mesmos. — Advogados: Dr. Klaus Menge e Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR-1267/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de Decisão do TRT da 3ª. Região. — Recorrente: Viação Itapemerim S/A — Recorrido: — Aurélio Gomes dos Santos — Advogados: Dr. Alair Fonseca da Costa — Dr. José de Paula Ribeiro.

Processo nº RR-1272/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de Decisão do TRT da 3ª. Região — Recorrente: Banco Itaú S/A — Recorrida: Ana Maria José — Advogados: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon — Dr. José Torres das Neves.

Processo nº RR-1294/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: RR de Decisão do TRT da 5ª. Região. — Recorrente: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos — Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospital e Casas de Saúde — Dr. dd da Cidade de Salvador. — Dr. Recorrida: Santa Casa da Misericórdia da Bahia — Hospital Santa Isabel. — Dr. Jairo Rosas dos Santos e Cícero Bahia Dantas.

Processo nº RR - 1306/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª. Região — a Recorrente: Alopisio Mattos Lefundes — Recorrida: S/A — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Milton Mesquita de Toledo.

Processo nº RR-1356/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão — TRT 2ª. Região. — Rete: Dilma Maria Toledo — Reda: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. José Roberto Vinha.

Processo nº AI - 1092/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: Agravo de Instrumento despacho Juiz Presidente TRT 3ª. Região — Agte.: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais — Agdo: Rômulo Soares Arantes — Advogados: Dr. Antonio Octávio Dantas de Brito — Dra. Itália Maria Viglioni.

Processo nº RR-1382/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Recurso de revista de decisão — TRT 3ª. Região. — Rômulo Soares Arantes — Rete — Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais — Reda — Advogados: Dra. Itália Maria Viglioni — Dr. Antonio Octávio Dantas de Brito.

Processo nº RR-1403/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão — TRT 4ª. Região. — Rete: Agenor Matias Pacheco — Reda: Cia. Estadual de Energia Elétrica — Advogados: Dr. José Francisco Boselli — Dr. Flávio T. Leal.

Processo nº RR - 1408/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: Recurso de revista de decisão — TRT 4ª. Região. — Retes: Wenceslau Kucharski e outros — Reda: Cia. Estadual de Energia Elétrica — Advogados: Dr. José Francisco Boselli — Dra. Erica Schaeffer.

Processo nº RR-1432/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: Recurso de revista de decisão — TRT 4ª. Região — Rete: Incofarma S/A — Produtos Farmacêuticos Ltda. — Reda: Mariza Dornelles Consul — Advogados: Dr. José Maria de Souza Andrade — Dra. Helena Araújo Abreu.

Processo nº RR - 1459/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: RR de Decisão do TRT da 3ª. Região — Recorrente: Fundação Educacional do Distrito Federal — Recorrida: Maria de Lourdes Carneiro França — Advogados: Dr. Paulo Antonio de Menezes — Dr. Paulo Ernesto Salvo.

Processo nº RR-1467/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: RR de decisão do TRT da 3ª. Região. Recorrentes: Alberto Machado e outros — Recorrida: Rede Ferroviária Federal S/A — Advogados: Dr. Miguel R. Viegas Peixoto e outros — Dra. Edmea Alves de Miranda.

Processo nº RR-1471/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de Decisão do TRT da 1ª. Região. — Recorrente: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A — Recorridos: José Antonio Ferreira da Rocha e outro — Advogados: Dr. Pedro Augusto Musa Julião — Dr. Hélio Ramos.

Processo nº RR-1484/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª. Região. — Recorrente: Antonio Roberti de Moraes — Recorrido: Syntex do Brasil S/A — Indústria e Comércio — Advogados: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo — Dr. Aristides Catalani.

Processo nº RR-1486/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª. Região. — Recorrente: Usinas Paulistas de Açúcar S/A e Oswaldo Scatolim — Advogados: Dr. José B. Savoia e Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR - 1490/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª. Região. — Recorrente: Ultrafertil S/A — Indústria e Comércio de Fertilizantes — Recorrido: Pedro Paulo de Abreu Amorim — Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Alino da Costa Costa Monteiro.

Processo nº RR-1630/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Espécie: RR — de Decisão do TRT da 1ª. Região — Recorrente: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A. — Recorridos: Luiz Alberto Cirne e outro — Advogados: Dr. Marcio Gontijo — Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva.

Processo nº RR-1632/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Espécie: RR de Decisão do TRT da 5ª. Região. — Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Recorrido: Josué Fraga de Santana — Advogados: Dra. Lúcia Maria F. de Almeida White e outro — Dr. Renato José da Costa L. Dunham e outro.

Processo nº RR - 1697/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: RR de Decisão do TRT da 9ª. Região. — Recorrente: Getúlio José Curtipasi — Recorrida: Edeme — Arte e Comunicação Ltda. — Advogados: Dr. Nestor A. Malvezzi — Dr. Moacyr Motta da Silva.

Processo nº RR - 1910/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista — Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª. Região — Recorrente: Manufatura de Brinquedos Estrela S/A. — Recorrida: Juscelina Celestina da Silva — Advogados: Dr. Silvio Santos — Dr. Koshi Ono.

Os processos constantes desta Pauta que não forem julgados nesta Sessão, ficam automaticamente adiados para a próxima extraordinária, independentemente de nova publicação, quando ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes, (Lei Orgânica da Magistratura Nacional — Artigo 38).

Em 5 de novembro de 1979 — *Mário de Albuquerque Maranhão Pimentel*, Secretário da 3ª. Turma.